



LEI N. 10.397.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.431.316,30 (sessenta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.1.054 – PROMAP – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

41626 – PROMAP – Aquisição de equipamentos – Exercício Corrente.....R\$ 815.900,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Obras Públicas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Obras Públicas

20.010.26.781.0008.1.103 – Melhorias nas instalações do Aeroporto - PMM

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 3.636.805,00

31966 - Convênio Adequação das Infraestruturas do Aeroporto Regional de Maringá - Exercício Corrente.....R\$ 56.976.611,30

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 1.000,00

31966 - Convênio Adequação das Infraestruturas do Aeroporto Regional de Maringá - Exercício Corrente.....R\$ 1.000,00

Art. 2.º Para a cobertura parcial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.



LEI N. 10.397.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Patrimônio, Compras e Logística

05.010.04.122.0002.2.119 – Manutenção das atividades das secretarias municipais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.17.512.0010.2.131 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 1.137.805,00

Art. 3.º Para a cobertura total de que trata o artigo 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, incisos II e IV da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 56.977.611,30 (cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos), referentes aos recursos de excesso de arrecadação do convênio para obras no Aeroporto Regional, e no valor de R\$ 815.900,00 (oitocentos e quinze mil e novecentos reais), referentes aos recursos de operação de crédito do Programa PROMAP.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 17 de março de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda